



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2015

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU ENCAMINHAR VIA FAX (28) 3538-1109/1051 OU VIA EMAIL (pregao@pmav.es.gov.br). INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARA COMUNICÁ-LOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

RECEBI DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA, CÓPIA DO **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2015**, PARA ABERTURA ÀS **09h00min** DO DIA **20/07/2015**.

ATÍLIO VIVÁCQUA, ES, ____/____/____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/FAX: _____

CARIMBO DE CNPJ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 452 de 03 de Junho de 2015, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Processo Administrativo nº: **318/2015**

1.2 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**

1.5 – Valor médio estimado: **R\$142.726,28 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)**

1.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.6.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.029 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 468 – Fonte 1.203.0002;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.029 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 468 – Fonte 1.203.0008;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.033 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 469 – Fonte 1.203.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.044 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 475 – Fonte 1.203.0011;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0013.2.037 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 470 – Fonte 1.203.0001;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0013.2.037 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 470 – Fonte 1.201.0002;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.039 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 472 – Fonte 1.201.0001;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.039 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 472 – Fonte 1.203.0010;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.033 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Ficha 484 – Fonte 1.203.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.041 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 474 – Fonte 1.203.0011;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0016.2.045 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 471 – Fonte 1.201.0001.

1.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.7.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002 e pela **Lei Federal nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.

1.7.2 - Ato de designação da Pregoeira e Equipe de apoio: 452 de 03 de Junho de 2015, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

1.8 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

1.8.1 - Qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas sobre o Edital poderá ser solicitado aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente no endereço pertinente ou pelo e-mail pregao@pmav.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3538-1109, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min.

1.8.2 – As impugnações ao ato convocatório do presente Pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, **por escrito**, firmadas por quem tenha poderes para representar o licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade. As impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, **com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão, excluindo o dia da abertura na contagem do prazo.**

1.8.3 - Caso seja acolhido à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.8.4 - Não serão conhecidos pedidos de impugnação, protocolizados fora do prazo legal.

1.8.5 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 – Até o dia **20/07/2015** às **09h00min**, os Proponentes deverão protocolizar os Envelopes de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão protocolizados separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES – PREGÃO Nº. 020/2015 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA E ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.1.4 – **Para efeito da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, a empresa licitante ME ou EPP deverá entregar junto ao seu credenciamento a Declaração de Optante pelo Simples ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da empresa.**

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 02 – COM FIRMA RECONHECIDA**), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 com início às **09h00min**.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento, o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (**ANEXO 02 - COM FIRMA RECONHECIDA**) que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR (COM FIRMA RECONHECIDA) que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

3.2.3 – Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1.

3.2.4.2 – Na hipótese do licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND) no envelope nº. 02 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento, ou por publicação oficial.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às **09h00min do dia 20 de Julho de 2015** será aberta a sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO 03**).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º. Inciso VII da Lei nº. 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES – PREGÃO Nº. 020/2015 – ENVELOPE DECLARAÇÃO**".

5 – OBJETO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

5.1 – O Objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL “Dr.ª ANDREA CANZIAN LOPES” DE ATÍLIO VIVACQUA**, durante o Exercício de 2015.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições do art. 9º. E inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

6.4 – **As entregas serão parceladas, conforme solicitações da Secretaria requisitante.**

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES – PREGÃO Nº. 020/2015 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA E ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**".

7.2 – O **Envelope nº. 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações /documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO deverá conter as informações /documentos exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação oficial.

7.4 – Utilizar, preferencialmente, o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES
PREGÃO Nº 020/2015
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES
PREGÃO Nº. 020/2015
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

8 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

- b) Validade da Proposta – que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias – contados da data de abertura da mesma;
- c) Quantidade, Preço por Item e Preço Total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os materiais adquiridos.
- d) Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência dos materiais;
- e) Prazo de entrega: **as entregas serão parceladas**, obedecendo aos pedidos da Secretaria requisitante e, quando solicitados, deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor competente;
- f) Local de entrega: no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua;
- g) Não serão aceitas pelo Almoxarifado, quantidades diferentes das quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo a licitante contratada **obedecer, inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos**, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Edital.
- h) **Marca dos materiais ofertados**.

8.2 – O Preço do Item e o Preço Total deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento dos materiais, os quais não acrescentarão nenhum ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua.

8.4 – **Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.**

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, às normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes às especificações do objeto.

9 – ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.2.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

9.1.2.3 – Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.1.2.4 – Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.1.2.5 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

9.1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. De maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (exercício de 2014) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das empresas Sociedades Anônima ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, enquanto as demais deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador, mencionando, expressamente o número do “Livro Diário” e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito;
- b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar balanços de constituição e balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticados por profissional credenciado na forma exigida no subitem anterior;
- c) **As microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento as alíneas a e/ou b, deverão apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante ou Declaração de Optante pelo Simples;**
- d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da empresa, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores da data desta licitação, caso não esteja expresso na mesma o prazo de validade;
- e) **Declaração em papel timbrado da empresa, de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme Anexo 04 deste Edital;**
- f) **Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. Da Constituição Federal, conforme Anexo 05 deste Edital.**

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Funcionamento e Localização da empresa, em plena vigência;
- b) Alvará Sanitário emitido pelo Estado ou Município, sede da empresa licitante, em plena vigência;
- c) Autorização de Funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena vigência;
- d) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove sua capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando quanto à qualidade dos materiais, o atendimento, o cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

9.2 – OS LICITANTES QUE APRESENTAREM SEU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NO CREDENCIAMENTO ESTARÃO ISENTOS DE REAPRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **DECLARAÇÃO (ANEXO 03)** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 03) na forma estipulada pelos itens 4.1.1. e 4.1.3.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, e pelo **MENOR PREÇO** considerando para tanto as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º. Incisos VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que imponham condições ou que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º. Da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º. Da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor (ordem crescente de desconto).

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – **O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.**

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.**

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentarem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.11 – Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(o) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento(s) ou informação(ões) que deveriam constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.16 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º. Inciso XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, e, fora do prazo legal, não serão conhecidas.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º. Inciso XVIII da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento das propostas e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

13 – RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA, por intermédio do Departamento de Compras convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Autorização(s) de Fornecimento do referido Pregão.

13.2 – O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis.

13.3 – Não serão aceitas quantidades diferentes das quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo a licitante contratada **obedecer, inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos**, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Edital.

14 – DA CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

14.01 – A licitante vencedora deverá assinar o contrato na conformidade com a minuta anexa a este Edital (ANEXO 06) até 03 (três) dias consecutivos depois de notificada por escrito pelo Departamento Jurídico do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua.

14.02 – No caso da licitante classificada em primeiro lugar, vencedora, não comparecer, ou deixar de cumprir os requisitos para a assinatura do respectivo instrumento de contrato no prazo supracitado, contados a partir da data da notificação, o Fundo Municipal de Saúde ficará com a liberdade, e a seu critério, de convocar as demais, sucessivamente, na ordem de classificação, para que seja contratada para o fornecimento dos materiais, objeto da licitação, sem prejuízo das sanções legais que o Fundo Municipal de Saúde poderá interpelar junto a licitante classificada em primeiro lugar por não atender a notificação acima.

14.03 – O presente Edital fará parte integrante do CONTRATO a ser firmado com a empresa a ser contratada e a minuta do instrumento contratual anexa, integra este Edital.

14.04 – Fica, desde já, esclarecido que o Fundo Municipal de Saúde poderá modificar na Minuta de Contrato cláusulas julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução do fornecimento dos materiais, de comum acordo entre as partes.

15 – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

15.1 – O prazo de fornecimento constante no objeto deste Edital, contado a partir da data de expedição da Autorização de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde será aquele estabelecido na PROPOSTA DE PREÇOS vencedora, com duração até 31 de Dezembro de 2015.

15.2 – A prorrogação do prazo previsto ficará a critério do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, obedecido ao disposto na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15.3 – A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

15.4 – A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações do Setor responsável pela FISCALIZAÇÃO no fornecimento dos materiais, em qualquer fase.

15.5 – Caso haja necessidade a Administração poderá fazer acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

16 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras, bem como comprovantes dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento até o trigésimo dia, após a respectiva apresentação.

16.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

16.3 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.4 – Para a efetivação do pagamento, o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

17 – PENALIDADES E SANÇÕES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

17.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º. Da Lei nº. 10.520/02 e nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

17.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

17.1.2 – Multa pelo atraso no prazo para início do fornecimento após a assinatura do contrato ou pela não retirada da Autorização de Fornecimento, calculada pela fórmula:

$$M = 0,05 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor mensal da obrigação

D = número de dias em atraso

17.1.3 – Para os efeitos do art. 7º. Da Lei nº. 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

17.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 17.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 17.1.1.

17.1.5 – A empresa adjudicatária se sujeitará ainda a ser penalizada conforme o item 17.1.1, caso não compareça no tempo solicitado e previamente estabelecido para a assinatura do contrato.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

18.2 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

18.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

18.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

18.7 – O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

18.8 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

18.9 – Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

18.9.1 – Anexo 01 – Especificação do objeto e demais condições;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

18.9.2 – Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;

18.9.3 – Anexo 03 – Modelo de Declaração;

18.9.4 – Anexo 04 – Modelo de Declaração;

18.9.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração;

18.9.6 – Anexo 06 – Minuta Contratual.

Atílio Vivacqua-ES, 01 de Julho de 2015.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----|--|-------|----------------|-------------|
| 01 | 15 | PCT | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES | | | |
| 02 | 02 | CX | ABOCATH Nº 18 - CAIXA COM 50 UNIDADES | | | |
| 03 | 20 | CX | ABOCATH Nº 20 CAIXA COM TRAVA DE SEGURANÇA - 50 UNIDADES | | | |
| 04 | 30 | CX | ABOCATH Nº 22 CAIXA COM TRAVA DE SEGURANÇA - 50 UNIDADES | | | |
| 05 | 30 | CX | ABOCATH Nº 24 CAIXA COM TRAVA DE SEGURANÇA - 50 UNIDADES | | | |
| 06 | 80 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 07 | 80 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 08 | 80 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 09 | 261 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 10 | 78 | UND | ALGODAO HIDROFILO-500 GRAMAS | | | |
| 11 | 06 | UND | APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM ABRACADEIRA COM FECHAMENTO EM ABOTOADEIRAS. | | | |
| 12 | 01 | UND | APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL TAMANHO OBESO COM ABRACADEIRA COM FECHAMENTO EM ABOTOADEIRAS | | | |
| 13 | 500 | PCT | ATADURA CREPON 10 CM (13 FIOS - 60% ALGODAO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIESTER) - PACOTE COM 12 UNIDADES | | | |
| 14 | 300 | PCT | ATADURA CREPON 20 CM (13 FIOS - 60% ALGODAO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIESTER) - PACOTE COM 12 UNIDADES | | | |
| 15 | 03 | UND | CANETA HI-TECPOINT 0,5MM, V5, TINTA LIQUIDA NA COR PRETA. (COMPATÍVEL COM O APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO LNK DIXTAL) | | | |
| 16 | 100 | UND | CATETER TIPO OCULOS | | | |
| 17 | 40 | UND | COLETOR URINARIO SISTEMA ABERTO | | | |
| 18 | 80 | UND | COLETOR URINARIO SISTEMA FECHADO | | | |
| 19 | 12.000 | PCT | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, 100% ALGODAO - PACOTE COM 10 UNIDADES | | | |
| 20 | 100 | PCT | COMPRESSA DE GAZE NAO ESTÉRIL, 13 FIOS - PACOTE COM 500 UNIDADES | | | |
| 21 | 31 | CX | DESCARPAX 13L - CAIXA COM 10 UNIDADES | | | |
| 22 | 70 | UND | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LF200 (SOLUCAO PARENTERAL) | | | |
| 23 | 4.500 | UND | EQUIPO MACROGOTAS COM INFUSOR LATERAL | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

| | | | | | | |
|----|-------|-----|--|--|--|--|
| 24 | 02 | CX | ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA - CAIXA COM 200 UNIDADES | | | |
| 25 | 400 | UND | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M | | | |
| 26 | 06 | UND | ESTETOSCÓPIO ADULTO OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BI-AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DE TUBO "Y", AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA RESISTENTE DE ALTA SENSIBILIDADE. | | | |
| 27 | 30 | UND | EUROFIX - EQUIPO MICROGOTAS COM INFUSOR LATERAL | | | |
| 28 | 02 | CX | F CATGUT 3.0 COM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 29 | 01 | CX | F CATGUT 4.0 COM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 30 | 01 | CX | F CATGUT 5.0 COM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 31 | 01 | CX | F CATGUT 6.0 COM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 32 | 15 | CX | F NYLON 2.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 33 | 15 | CX | F NYLON 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 34 | 15 | CX | F NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 35 | 03 | CX | F NYLON 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 36 | 01 | CX | F NYLON 6.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 37 | 80 | UND | FITA CREPE SIMPLES 18MM X 50M | | | |
| 38 | 1.000 | UND | FITA TESTE DE GLICEMIA PARA GLICOSIMETRO. <u>(COMPATÍVEL COM O APARELHO GLICOSIMETRO BIOCHECK TD-4225, EXISTENTE NA UNIDADE DE SAÚDE)</u> | | | |
| 39 | 220 | CX | FITA TESTE DE GLICEMIA PARA GLICOSIMETRO TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 - 20 A 500 - 600MG/DL, METODOLOGIA DE LEITURA AMPEROMETRICA OU FOTOMETRICA QUE NÃO INTERFIRA COM OXIGENIO, TEMPO DE LEITURA DE NO MAXIMO 10 SEGUNDOS, TAMANHO DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 02 MICROLITROS - CAIXA COM 50 UNIDADES. <u>APARELHOS DE GLICEMIA EM REGIME DE COMODATO.</u> | | | |
| 40 | 40 | UND | FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE | | | |
| 41 | 01 | UND | FLUXOMETRO PARA OXIGENIO | | | |
| 42 | 02 | UND | GARRAFA PARA CIRCUITO DE UMIDIFICACAO DE OXIGENIO | | | |
| 43 | 10 | UND | GAZE QUEIJO | | | |
| 44 | 10 | UND | GEL PARA ELETRO 100 ML | | | |
| 45 | 10 | CX | HASTE FLEXIVEL COTONETE, COM 75 UNIDADES | | | |
| 46 | 60 | UND | HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1000 ML | | | |
| 47 | 09 | CX | LAMINA DE BISTURI Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 48 | 09 | CX | LAMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 49 | 04 | CX | LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 50 | 50 | CX | LANCETADOR DE AÇO INOX ESTERELIZADO; AGULHA 0,36MM; ATENDE N32 COM INV; PROTETOR DE PLASTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

| | | | | | | |
|----|-------|-----|--|--|--|--|
| 51 | 01 | UND | LANTERNA TAMANHO MEDIO RECARREGAVEL ENERGIA | | | |
| 52 | 125 | CX | LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 53 | 430 | CX | LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 54 | 180 | CX | LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 55 | 2.300 | PAR | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. | | | |
| 56 | 1.200 | PAR | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. | | | |
| 57 | 200 | PAR | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. | | | |
| 58 | 40 | CX | MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES. | | | |
| 59 | 45 | UND | MASCARA Nº95 | | | |
| 60 | 10 | UND | MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT COMPLETO) | | | |
| 61 | 05 | UND | MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT COMPLETO) | | | |
| 62 | 450 | UND | MICROPORE 2,5 CM X 10 MT COR DE PELE | | | |
| 63 | 03 | PCT | PAPEL PARA ECG DIGITAL DIXTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES | | | |
| 64 | 06 | UND | PERA PARA FIXACAO DE ELETRODO PRE CORDIAL ECG | | | |
| 65 | 1.000 | UND | POLIFIX 2 VIAS COM CLAMPE | | | |
| 66 | 1.500 | UND | SCALP Nº 19 | | | |
| 67 | 4.000 | UND | SCALP Nº 21 | | | |
| 68 | 4.000 | UND | SCALP Nº 23 | | | |
| 69 | 55 | CX | SERINGA DESC. 1 ML AGULHADA INSULINA – CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 70 | 500 | UND | SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1ML COM AG. 13 X 3,8 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | | | |
| 71 | 1.000 | UND | SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 3ML COM AG. 20 X 5,5. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | | | |
| 72 | 70 | UND | SONDA DE ASPIRAR Nº 10 | | | |
| 73 | 70 | UND | SONDA DE ASPIRAR Nº 12 | | | |
| 74 | 50 | UND | SONDA DE ASPIRAR Nº 14 | | | |
| 75 | 70 | UND | SONDA DE ASPIRAR Nº 18 | | | |
| 76 | 07 | UND | SONDA FOLEY Nº 12 | | | |
| 77 | 40 | UND | SONDA FOLEY Nº 14 | | | |
| 78 | 60 | UND | SONDA FOLEY Nº 16 | | | |
| 79 | 30 | UND | SONDA FOLEY Nº 18 | | | |
| 80 | 20 | UND | SONDA NASOENTERICA FREKA | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|---|--|--|--|
| 81 | 20 | UND | SONDA NASOGASTRICA Nº 12 | | | |
| 82 | 40 | UND | SONDA NASOGASTRICA Nº 14 | | | |
| 83 | 30 | UND | SONDA NASOGASTRICA Nº 16 | | | |
| 84 | 20 | UND | SONDA NASOGASTRICA Nº 18 | | | |
| 85 | 20 | UND | SONDA NASOGASTRICA Nº 20 | | | |
| 86 | 500 | UND | SONDA URETAL DESCARTÁVEL ESTERIL Nº 08 CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUI CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | | | |
| 87 | 830 | UND | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL POSSUI CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | | | |
| 88 | 70 | UND | SONDA URETRAL Nº 08 | | | |
| 89 | 680 | UND | SONDA URETRAL Nº 10 | | | |
| 90 | 02 | UND | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALONETE Nº 5.5 | | | |
| 91 | 04 | UND | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALONETE Nº 6.0 | | | |
| 92 | 03 | UND | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALONETE Nº 6.5 | | | |
| 93 | 08 | UND | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALONETE Nº 7.0 | | | |
| 94 | 08 | UND | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALONETE Nº 7.5 | | | |
| 95 | 08 | UND | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALONETE Nº 8.0 | | | |
| 96 | 05 | UND | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALONETE Nº 8.5 | | | |
| 97 | 50 | UND | UROPEN COM UROFIX Nº 10 | | | |
| 98 | 900 | UND | TOUCA CIRURGICA | | | |
| 99 | 03 | UND | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 - COM BALONETE | | | |
| 100 | 03 | UND | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 - COM BALONETE | | | |
| 101 | 05 | UND | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 - COM BALONETE | | | |
| 102 | 02 | UND | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALONETE Nº 3.0 | | | |
| 103 | 02 | UND | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALONETE Nº 3.5 | | | |
| 104 | 05 | CX | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | |
| 105 | 1.000 | | KIT COMPLETO DE ESPECULO TAMANHO M CONTENDO: 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA VAGINAL, 01 ESPATULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A. E 01 LAMINA DE VIDRO. | | | |
| 106 | 10 | | FITA METRICA MEDINDO 1,5 METROS | | | |
| 107 | 40 | UND | COLETOR PARA PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS | | | |
| 108 | 6.000 | UND | SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROLIPENO | | | |
| 109 | 5.000 | UND | SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 10ML, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROLIPENO | | | |
| 110 | 4.000 | UND | SERINGA DESCARTAVEL 3ML, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO | | | |
| 111 | 5.000 | UND | SERINGA DESCARTAVEL 5ML, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO | | | |
| 112 | 33 | UND | TERMOMETRO COLUNA DE MERCURIO DE VIDRO | | | |
| 113 | 05 | UND | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 15CM | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| 114 | 03 | UND | ALCOOL 70% 1000ML | | | |
| 115 | 05 | UND | CAIXA TERMICA DE 12 LITROS EM POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIUERETANO NO ENCHIMENTO. | | | |
| 116 | 30 | UND | SONDA DE ASPIRAR Nº 08 | | | |
| 117 | 02 | UND | VALVULA COM MANOMETRO COMPLETO PARA CILINDRO DE OXIGENIO | | | |
| 118 | 20 | PCT | APLICADOR PARA CREME VAGINAL – 100 UNIDADES | | | |
| 119 | 40 | UND | SWABE INFANTIL | | | |
| 120 | 01 | PCT | ALGODAO HIDROFILO ODONTOLÓGICO COM 100 ROLOS | | | |
| 121 | 03 | UND | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | | | |
| 122 | 02 | UND | CONEXÃO EM Y PARA OXIGENIO | | | |
| 123 | 150 | UND | JALECO DESCARTAVEL; MANGA CURTA; TAMANHO M | | | |
| 124 | 01 | PCT | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - CAPACIDADE DE 10 A 15 QUILOS - PACOTE COM 80 UNIDADES | | | |
| 125 | 02 | UND | MASCARA DE OXIGENAÇÃO COM RESERVATORIO - TAMANHO PEDIATRICO - MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATORIO TRANSPARENTE EM VINIL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 METROS, PRESILIA AJUSTAVEL DE NARIZ, VALVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTENCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DE AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GAS EXALADO. | | | |
| 126 | 03 | UND | MASCARA DE OXIGENAÇÃO COM RESERVATORIO - TAMANHO ADULTO - MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATORIO TRANSPARENTE EM VINIL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,10 METROS, PRESILIA AJUSTAVEL DE NARIZ, VALVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTENCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DE AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GAS EXALADO. | | | |
| 127 | 01 | UND | TERMO-IGROMETRO DIGITAL COR BRANCA, UMIDADE RELATIVA DE 20% A 90% TEMPERATURA INTERNA DE 50 A 70 GRAUS, TEMPERATURA EXTERNA DE 10 A 70 GRAUS. | | | |
| 128 | 01 | UND | COLAR CERVICAL PHILADELFIA COM UREFICIO - TAMANHO P; 17CM DE ALTURA X 47 DE CIRCUNFERENCIA, CONFECCIONADO 100% POLIFORMIO, SUPORTE PARA MANDIBOLA E OCCIPTAL EM PLASTICO RIGIDO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHO COM VELCRO. LAVAVEL, COR BEGE. | | | |
| 129 | 02 | UND | COLAR CERVICAL PHILADELFIA COM ORIFICIO - TAMANHO M, 18 CM ALTURA X 49 DE CIRCUNFERENCIA, CONFECCIONADO 100% POLIFORMIO, SUPORTE PARA MANDIBULA E OCCIPTAL EM PLASTICO RIGIDO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHO COM VELCRO. LAVAVEL, COR BEGE. | | | |
| 130 | 01 | UND | COLAR CERVICAL PHILADELFIA - TAMANHO G; 19CM DE ALTURA X 52 DE CIRCUNFERENCIA , CONFECCIONADO 100% POLIFORMIO, SUPORTE PARA MANDIBOLA E OCCIPTAL EM PLASTICO RIGIDO. PROPORCIONA | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

| | | | | | | |
|-----|----|-----|--|--|--|--|
| | | | CONTROLE DE FLEXÃO EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHO COM VELCRO. LAVAVEL, COR BEGE. | | | |
| 131 | 03 | UND | COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA - TAMANHO P, 450 X 75 X 25 MM, COMPOSTO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA, ENVOLTO EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, VELCRO BRANCO DE 50MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | | | |
| 132 | 05 | UND | COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA - TAMANHO M, 550 X 100 X 25 MM, COMPOSTO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA, ENVOLTO EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, VELCRO BRANCO DE 50MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | | | |
| 133 | 15 | UND | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LF2001 PARA MEDICAÇÃO FOTOSSENSÍVEL | | | |
| 134 | 20 | UND | SONDA DE ASPIRAR N.06 | | | |
| 135 | 02 | UND | ASPIRADOR VENTURI PARA OXIGENIO (COM FRASCO DE VIDRO 500 ML) | | | |
| 136 | 40 | PCT | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO;CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE – PACOTE COM 100 UNIDADES | | | |
| 137 | 10 | PCT | SACOLA PLÁSTICA DESCARTÁVEL HAMPER VERMELHA - PACOTE COM 100 UNIDADES | | | |
| 138 | 10 | PCT | SACOLA PLÁSTICA DESCARTÁVEL HAMPER AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES | | | |
| 139 | 10 | UND | ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS E PELE DE AÇÃO BACTERICIDA E VIRUSCIDA RÁPIDA E EFEITO PROLONGADO - FRASCO 500 ML | | | |
| 140 | 01 | UND | MINI OTOSCOPIO: CONJUNTO CABO (CABO + CAPA INTERNA + MOLA + CONTATO ELÉTRICO); BOTÃO LIGA/DESLIGA L/D; PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL; ANEL EXTERNO; CONJUNTO CABEÇOTE (CABEÇOTE + CAMARA + SUPORTE PARA LAMPADA); LAMPADA 2,5 VOLTS - TIPO BAIONETA (HALOGENA); BOCAL PARA ESPÉCULO (ADAPTADOR); ESPÉCULOS Nº 01 (2,5MM) E Nº 02 (04 MM); SUPORTE COM LENTE EM POLICARBONATO (AUMENTO DE 2,5 VEZES); PARAFUSO E ARRUELA DA LENTE; PILHA PEQUENA (02 PILHAS ALCALINAS DE 1.5 VOLTS CADA); ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO (TIPO BOLSA). | | | |
| 141 | 02 | UND | DETECTOR FETAL DE MESA: MODELO DE MESA: BIVOLT 110/220 50 / 60 HZ; CONTROLE DE TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS; FREQUÊNCIA 2,2 MHZ; LED INDICADOR DE APARELHO LIGADO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; CAIXA PLÁSTICA; SUPORTE PARA TRANSDUTOR LATERAL; DIMENSÕES: 10 X 24,5 X 23,5 CM; PESO: 0,9 KG; POTÊNCIA DE AUDIO 05 WATS. | | | |
| 142 | 22 | UND | APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO EM METAL: MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE COM ARO DE METAL CROMADO; MANGUITO E PERA EM PVC ANTI-ALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE; BRAÇADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, FLEXÍVEL E ANTI-ALÉRGICO; PERA COM VÁLVULA EM METAL CROMADO; | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

| | | | | | | |
|-----|----|-----|---|--|--|--|
| | | | ACOMPANHA BOLSA DE COURO ECOLÓGICO COM ZIPER. | | | |
| 143 | 01 | JG | JOGO DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO P, M, G E GG. TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL E LAVÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE O PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO. | | | |
| 144 | 22 | CX | TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR: INDICADOR MULTIPARAMÉTRICO CLASSE 04. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CLASSE 4 (ISO 11140-1) - CAIXA COM 250 TIRAS DE TESTE. | | | |
| 145 | 04 | CX | AMPOLA TESTE AUTOCONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TEMPO DE LEITURA DE 03 HORAS; AMPOLA TESTE BIOLÓGICO PARA MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS. MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATUDADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO, QUE OFERECEM A 132 – 134 GRAUS CELSIUS OU PARA ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS QUE OPEREM A 121 GRAUS CELSIUS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). ACONDICIONADA EM AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM, COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO - CAIXA COM 50 UNIDADES. | | | |
| 146 | 20 | UND | DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO CONTENDO AS ENZIMAS: (PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, CELULASE E PEPTIDASE), COM PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS ENXÁGÜE, NÃO IRRITANTE, NA FORMA PURA E DILUÍDA, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE ARTIGOS ODONTOMÉDICO-HOSPITALARES EM LIMPEZA MANUAL, CANULADOS, FIBROSCÓPIOS E ENDOSCÓPIOS, DILUIÇÃO DE 2ML POR LITRO. DEVE APRESENTAR LAUDOS DE PH, RINSABILIDADE, CORROSIVIDADE, ESTABILIDADE DAS ENZIMAS, ATIVIDADE PROTEOLÍTICA E LIPOLÍTICA, REDUÇÃO DE BIOFILME. DETERGENTE NÃO IÔNICO, 100% BIODEGRADÁVEL, COM PH NEUTRO E BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES, PARA USO EM TEMPERATURAS DE 40º A 55º POR 5 MINUTOS. | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

| | | | | | | |
|-----|----|-----|--|--|--|--|
| | | | POSSUI ESTABILIDADE COMPROVADA DE ENZIMAS DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE. ROTULAGEM RESPEITANDO A ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE EXIGIDA PELO M.S. ATENDE A RECOMENDAÇÕES DA AAMI TIT 30:2003. APRESENTAÇÃO: 01 LITRO. | | | |
| 147 | 58 | UND | PAPEL TIPO GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO; PAPEL, TIPO GRAU CIRÚRGICO; APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO; COMPLEMENTO: PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE E IMPERMEÁVEL AOS MICROORGANISMOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 160º E ISENTO DE ALVEJANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO E A PERFURAÇÃO; COM DUAS FACES, SENDO UMA DE PAPEL E OUTRA DE FILME TRANSPARENTE; POSSUIR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E BPF DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÃO NO PAPEL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. APRESENTAÇÃO: BOBINA, MEDIDAS [10CM X100MT]. | | | |
| 148 | 30 | UND | PAPEL TIPO GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURAD O SOB PRESSÃO; PAPEL, TIPO GRAU CIRÚRGICO; APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO; COMPLEMENTO: PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE E IMPERMEÁVEL AOS MICROORGANISMOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 160º E ISENTO DE ALVEJANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO E A PERFURAÇÃO; COM DUAS FACES, SENDO UMA DE PAPEL E OUTRA DE FILME TRANSPARENTE; POSSUIR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E BPF DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÃO NO PAPEL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. APRESENTAÇÃO: BOBINA, MEDIDAS [20CM X100MT]. | | | |
| 149 | 05 | UND | PAPEL TIPO GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO; PAPEL, TIPO GRAU CIRÚRGICO; APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO; COMPLEMENTO: PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE E IMPERMEÁVEL AOS MICROORGANISMOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 160º E ISENTO DE ALVEJANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO E A PERFURAÇÃO; COM DUAS FACES, SENDO UMA DE PAPEL E OUTRA DE FILME TRANSPARENTE; POSSUIR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E BPF DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÃO NO PAPEL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. APRESENTAÇÃO: BOBINA, MEDIDAS [40CM X100MT]. | | | |
| 150 | 05 | UND | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL COM CLAMP 64 MM | | | |
| 151 | 03 | CX | LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL BRANCO PARA MACA DE CONSULTÓRIO - TAMANHO 50 X 70 CM - CAIXA COM 06 ROLOS | | | |
| 152 | 80 | UND | FRASCO COLETOR COM TAMP A ROSCÁVEL, PLÁSTICO, DE 50 ML | | | |
| 153 | 01 | UND | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

| | | | | | | |
|--------------|-------|-----|--|--|--|--|
| | | | BALÃO PILOTO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERENCIA. TAMANHO Nº 2 - LACTENTES DE 10 A 20 KG. | | | |
| 154 | 03 | UND | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERENCIA. TAMANHO Nº 3 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. | | | |
| 155 | 03 | UND | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERENCIA. TAMANHO Nº 4 - ADULTOS DE 50 A 70 KG. | | | |
| 156 | 05 | UND | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERENCIA. TAMANHO Nº 5 - ADULTOS DE 70 A 100 KG. | | | |
| 157 | 08 | UND | TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA/MINIMA PORTA EXTERNA GELADEIRA. | | | |
| 158 | 1.000 | UND | SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL; 3ML – COM AGULHA: 25X6 TIPO SLIP | | | |
| 159 | 1.000 | UND | SERINGA ESTÉRIL DESCARTAVEL; 3ML - COM AGULHA: 13 X 4,5. | | | |
| 160 | 50 | UND | SONDA DE ASPIRAR N.20 | | | |
| 161 | 70 | UND | COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA COM PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXIVEL E PRESERVATIVO DE PURO LATEX - TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO DE EXTENSÃO 1.30. | | | |
| 162 | 01 | UND | CAIXA TERMICA EM FIBRA/PLASTICO, TAMPA DESLIZANTE E REMOVIVEL - 05 LITROS. | | | |
| 163 | 01 | UND | CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO, EM FIBRA/PLASTICO, TAMPA DESLIZANTE E REMOVIVEL - 05 LITROS. | | | |
| 164 | 01 | UND | CAIXA TERMICA EM FIBRA/PLASTICO, TAMPA DESLIZANTE E REMOVIVEL - 36 LITROS. | | | |
| TOTAL | | | | | | |

CONDIÇÕES:

- Validade da proposta de preços: 30 (trinta) dias;
- Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência dos materiais;
- Prazo de entrega: **as entregas serão parceladas**, obedecendo aos pedidos da Secretaria requisitante e, quando solicitados, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor competente;
- Local de entrega: no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua;
- **Não serão aceitas pelo Almoxarifado, quantidades diferentes das quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo a licitante contratada obedecer, inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Edital;**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

- **Não será aceita fixação de valores para pedido mínimo**, tendo em vista que os materiais serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria requisitante;
- Marca dos materiais ofertados;
- **Validade/Garantia dos materiais: no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega.**

DECLARAMOS que nos preços propostos já estão incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento dos materiais, os quais não acrescentarão nenhum ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua.

_____/____, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante
(Carimbo do CNPJ da Empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

ANEXO 02

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Atílio Vivácqua, ____ de ____ de ____.

Ao

Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão nº. 020/2015**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ vem pela presente, informar a V.S^a que o(a) Sr.(^a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO

Atílio Vivácqua/ES, ____ de ____ de _____.

Ao

Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Assunto: Declaração de atendimento às exigências habilitatórias para participação no **Pregão nº. 020/2015**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Atílio Vivácqua/ES, ____ de ____ de ____.

Ao

Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Assunto: Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar para a participação no **Pregão nº. 020/2015**.

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço na _____(endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Atílio Vivácqua/ES, _____ de _____ de _____.

Ao

Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Assunto: Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal para a participação no **Pregão nº. 020/2015**.

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço na _____ (endereço completo), por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA-ES E A EMPRESA _____, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL “Dr.^a ANDREA CANZIAN LOPES” DE ATÍLIO VIVACQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO 01 DESTES EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça José Valentim Lopes nº. 08, Centro, Atílio Vivácqua-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, representado por seu **GESTOR**, o **Sr. THIAGO DELORENCE GAVA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº. _____ e da Carteira de Identidade nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ com sede na _____ nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada pelo Senhor _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pela _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Bairro _____ Cidade _____, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015**, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL “Dr.^a ANDREA CANZIAN LOPES” DE ATÍLIO VIVACQUA**, durante o Exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a Planilha de Preços do Pregão Presencial nº. 020/2015.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento dos materiais, dentre eles, seguros, transportes, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

2.3. Será admitida a revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo para o presente terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2015.

3.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do produto até o trigésimo dia útil após a apresentação da fatura correspondente, devidamente aceita pelo órgão competente, sem emendas ou rasuras.

4.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação de nova fatura, devidamente corrigida.

4.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4. A CONTRATADA deverá ainda, mediante o pagamento, apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega dos materiais, objeto deste Contrato;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
- d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- e) Entregar as quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo, **obedecer inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos**, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Contrato.

§1º. A constatação de qualquer procedimento irregular pela CONTRATADA implicará na retenção dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, até que seja feita a regularização.

5.2. Compete à CONTRATANTE:

- a) Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Segunda e no prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- b) Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito Municipal, oficialmente, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

6.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato;
- d) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da contratante;
- e) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o Contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

7.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo, que a este Contrato se aderirá.

7.2. A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

7.3. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no átrio da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, na forma do Art. 103 da Lei Orgânica Municipal, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

9.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.029 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 468 – Fonte 1.203.0002;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.029 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 468 – Fonte 1.203.0008;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.033 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 469 – Fonte 1.203.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.044 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 475 – Fonte 1.203.0011;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0013.2.037 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 470 – Fonte 1.203.0001;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0013.2.037 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 470 – Fonte 1.201.0002;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.039 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 472 – Fonte 1.201.0001;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.039 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 472 – Fonte 1.203.0010;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.033 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Ficha 484 – Fonte 1.203.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.041 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 474 – Fonte 1.203.0011;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0016.2.045 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.36 – Ficha 471 – Fonte 1.201.0001.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES.

10.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sétima, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização.

10.2. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

10.2.1. Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

10.2.2. Multa pelo atraso no prazo para início do fornecimento após a assinatura do contrato ou pela não retirada da Ordem de Serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,05 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor mensal da obrigação

D = número de dias em atraso

10.3. Para os efeitos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

10.4. A aplicação da penalidade contida no item 10.2.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 10.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do servidor _____, devidamente designado pela titular da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua, podendo esta ter livre acesso a todos os procedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que poderão surgir durante a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Execução deste Contrato obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais legislações complementares.

b) A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, ____ de _____ de _____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. (nome, CPF e assinatura)
2. (nome, CPF e assinatura)